

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA
Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A empresa T MAZZOCATO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, sob o CNPJ: 29.220.302/0001-57 vem por meio deste apresentar suas contrarrazões ao recurso administrativo interposto por nosso concorrente.

Após a etapa de lances e termos classificados em primeiro lugar no Item 1 e 2 do certame o Sr. Pregoeiro Luciano Soares, fez diligência registrada em ata acessível aos licitantes, colocando em mensagem o seguinte texto que diz "Conforme previsto em Edital: item 14.5 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.", e acrescentou "E considerando o Acórdão n. 1211/2021-TCU: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

A fim de reforçar o (fim) do resultado já alcançado com a classificação de nossa empresa com a melhor proposta, inserimos o texto da lei que diz "O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93."

Desta forma conforme demonstrado acima, ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a nossa empresa habilitada dando prosseguimento as demais fases de homologação e adjudicação do objeto licitado, itens 1 e 2 do Pregão N.º: 026/2023. Pedimos e aguardamos deferimento.

Fechar